

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## Deliberação dos Comitês PCJ nº 080/10, de 13/08/2010.

*Altera o período de abrangência do empreendimento “Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí” de 2008-2020 para 2010-2035.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 4ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

**Considerando** que o empreendimento “Plano de Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí – Período 2008-2020”, Contrato Agência PCJ nº 11/2007, cujo contratante é a própria Agência de Água PCJ, tem por objeto a elaboração do Plano das Bacias PCJ;

**Considerando** que o empreendimento acima referido foi aprovado por meio da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 063/2007, de 30/03/2007, com reserva de recursos à Agência de Água PCJ no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

**Considerando** a necessidade de adequação do plano às disposições estabelecidas pela Resolução CNRH 091/08, que dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos;

**Considerando** que, durante a 2ª Reunião Extraordinária Conjunta das Câmaras Técnicas de Planejamento (CT-PL) e do Plano de Bacias (CT-PB), foi aprovada a redefinição do horizonte do plano para o ano 2035, visando o detalhamento das ações necessárias ao alcance do enquadramento dos corpos d’água proposto no Relatório 7 (R7), elaborado pela empresa contratada;

**Considerando** que, apesar da base de dados disponíveis ser até o ano de 2008, a aprovação do plano deverá ocorrer somente no final deste ano de 2010, com conseqüente deslocamento da data de início dos investimentos necessários;

**Considerando** que a proposta de alteração do período de abrangência do Plano de Bacias PCJ, de 2008-2020, para 2010-2035, foi aprovada pelas Câmaras Técnicas de Planejamento (CT-PL) e do Plano de Bacias (CT-PB), em sua 2ª Reunião Extraordinária Conjunta, realizada na SANASA, em Campinas/SP, no dia 30/06/2010;

### Deliberam:

**Art. 1º** - Fica alterado o título do empreendimento “Plano de Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí – Período 2008-2020” para “Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí – Período 2010-2035”.

Parágrafo único. O período de abrangência do plano referido no caput deste artigo fica alterado para os anos de 2010 a 2035.

**Art. 2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

**CÉLIO DE FARIA SANTOS**  
Presidente do CBH-PJ e  
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

**BARJAS NEGRI**  
Presidente  
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

**LUIZ ROBERTO MORETTI**  
Secretário-executivo  
Comitês PCJ

**Publicada no D.O.E. em 17/08/2010.**